

## Semana de homenagens ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha



A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e da Mulher, das Coordenadorias de Políticas Públicas para Mulheres e Políticas Públicas para Igualdade Racial, promove de 26 a 29 de julho diversas atividades em homenagem ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. O evento contará com a marcação de exames ginecológicos, teste de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), até assistência jurídica com a OAB de Maricá e participação da Secretaria de Assistência Social junto a Casa da Mulher. A homenagem também está sendo realizada nas redes sociais da Prefeitura com post em feed e nos stories, além de outdoor e minidoor espalhados pelo município.

De acordo com a coordenadora de Políticas Públicas para Igualdade Racial, Valesca Souza, o Dia da Mulher Negra, Latino Americana e Caribenha é o momento para falar sobre negritude e quebrar certos estereótipos, ressaltando o papel dessas mulheres em todos os setores da sociedade.

“É de extrema necessidade fazer com que as pessoas tenham a sensibilidade para olhar os problemas e especificidades das mulheres negras nas quais ainda têm sua jornada de trabalho abusiva, com salários inferiores aos das outras mulheres e a falta de reconhecimento em quase todas as áreas profissionais. Vale ressaltar ainda que em tempos de pandemia, as mulheres pretas são as que

mais sofrem violência doméstica, onde os agressores são os seus parceiros, aqueles que deveriam protegê-las com todas as forças. Combater todos esses problemas é nosso desafio diário, apesar dos pequenos avanços ainda temos muita estrada a percorrer”, explicou a coordenadora.

Para a enfermeira, Helena Aragão, 32 anos, coordenadora da Maternidade do Hospital Municipal Conde Modesto Leal, ser mulher e negra é existir e resistir em nossa sociedade.

“Sou moradora de Maricá desde os meus cinco anos, filha de pais professores e bolsistas do Prouni. Para conseguir cursar a faculdade eu tive que utilizar as políticas sociais, o ônibus gratuito. Depois que me formei comecei a trabalhar em vários hospitais e percebi que nós mulheres e negras precisamos sempre nos reafirmar, sempre temos esforço dobrado para conquistar e chegar a um determinado lugar”, disse.

Com a mesma opinião que a enfermeira, a assistente social, Sely Cristina da Silva, menciona que a grande dificuldade da mulher negra é a inclusão no mercado de trabalho. “Nos capacitamos e mesmo assim percebemos a dificuldade de inclusão no mercado, a discriminação ainda é muito grande, o preconceito com o cabelo ainda é bem visível”, afirmou Sely.

A advogada e presidente da comissão de Igualdade Racial e Verdade da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) subseção de Maricá, Márcia Braz, destacou que a mulher negra ainda é invisível para a sociedade, está na base da pirâmide,

e ainda assim é chefe de família, e em muitos casos a única provedora. Além disso, ela ocupa os primeiros lugares do ranking da violência, seja física, moral ou fatal (feminicídio).

Márcia Braz lembrou que apesar das cotas raciais para concursos, universidades as mulheres, em especial as negras estão longe de ocuparem cargos de poder.

“Precisamos avançar ainda mais, inclusive no combate à violência. Que implica na conscientização no atendimento na saúde e no combate a masculinidade tóxica, que deve ser trabalhada dentro das escolas desde o ensino fundamental, para mudarmos essa mentalidade de normalização da violência contra mulheres”, concluiu.

Merendeira do Centro Educacional Joana Benedicta Rangel, Christiane Machado, mãe solteira de três filhas, orgulha-se de poder dar uma boa educação para as filhas. “Sou muito grata por ser moradora de Maricá, poder oferecer uma boa educação, uma cidade que temos igualdade e que não julga pela cor de pele”, conclui.

### História da data:

O Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha nasceu em 1992 através de um encontro de mulheres negras em Santo Domingos, na República Dominicana. O encontro resultou na definição da data e criação de uma rede para pressionar a Organização das Nações Unidas (ONU) a assumir a luta contra as opressões de raça e gênero. Confira a programação completa no site. Texto: Nariene Xavier Fotos: Clarildo Menezes

## Prefeitura lança campanha “Maricá em Tóquio”



A Prefeitura de Maricá lançou nas redes sociais neste sábado (24/07) a campanha “Maricá em Tóquio”. Com o slogan: “Investir em esporte é acertar no alvo da cidadania”, a campanha tem como

estrela a atleta de Tiro com Arco Ane Marcelle Gomes, de 27 anos, que ao lado de Marcus Vinicius D’Almeida, de 23, representa o Brasil na Olimpíada de Tóquio 2021. Os dois atletas são apoiados

pelo projeto da Prefeitura que garimpa talentos do esporte nas escolas públicas municipais. A campanha inclui outdoors instalados na cidade e transforma os dois atletas em personagens de mangá, heróis típicos dos quadrinhos japoneses famosos em todo o mundo.

“É sempre importante cultivar o esporte como um valor de integração e de universalidade e, tanto a Ane Marcelle quanto o Marcus D’Almeida representam o Brasil e Maricá, porque treinam na cidade, são da cidade e porque o Centro de Treinamento Olímpico é em Maricá, dá para nós uma perspectiva de exemplo e de estímulo a juventude da cidade pela busca do esporte”, avaliou Fabiano Horta no encontro com os atletas ocorridos antes do embarque.

Antes de estear na Olimpíada do Japão, Ane Marcelle já ganhou destaque. Ela é a única mulher na equipe brasileira na modalidade. “Fico feliz pelo espaço em Maricá para treinar e pelo apoio dado pela Prefeitura. É uma honra ter conseguido essa vaga para o Brasil, para Maricá, e

estamos com o pensamento positivo”, disse Ane, no último dia 12.

Em Tóquio, em seu terceiro dia de competições, a maricaense ficou em 33º na categoria individual feminina, e terá pela frente a mexicana Ana Vázquez nos confrontos de mata-mata. A atleta conquistou 636 pontos, apenas um ponto a menos que a marca conquistada na Olimpíada Rio-2016. Já na categoria masculina, Marcus Vinicius terminou a fase classificatória na 40ª posição, com 651 pontos, sete a menos do que o anotado em sua estreia na Rio-2016. O carioca enfrenta na próxima fase o britânico Patrick Huston (25º).

Apesar dos resultados satisfatórios dos dois atletas nas competições individuais, o Brasil não conseguiu avançar na disputa em equipes mistas. Somadas as pontuações de Ane Marcelle e Marcus Vinicius, o país terminou em 20º, com 1.287 pontos. Apenas as 16 melhores equipes avançam. Texto: Luis Muralha Foto: Divulgação

## Sumário

Conteúdo

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>5</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>5</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>6</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>6</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>6</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>7</b>

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1615/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.

**R E S O L V E:**

Art.1º Ceder o Servidor FABIO ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 8745, à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SO-MAR), pelo período de 12 meses, a contar de 08 de julho de 2021, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1616/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 00012891 de 11.09.2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente RAQUEL CÂNDIDO RODRIGUES, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 5380, com lotação na Secretaria de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1617/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0005473 de 20.05.2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente JANE PEREIRA DE SOUZA, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 7092, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1618/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0029216 de 27.11.2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente JANAINA SALLES MORAES PEREIRA, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, sob matrícula nº 5499, com lotação na Secretaria de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1619/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0006637 de 17.06.2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CLAUDIA XAVIER BATISTA DE ANDRADE, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 5518, com lotação na Secretaria de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1620/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0023931 de 31.10.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CARLA LUCIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 7832, com lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1621/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0016221 de 01.12.2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ALICIA LEITE FERNANDES, PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 5414, com lotação na Secretaria de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1622/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0005146 de 12.05.2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente JETTER POLEGARIO DA SILVA, DIGITADOR, sob matrícula nº 1302, com lotação na Secretaria de Administração, por 03 (três) meses, a partir de 01.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1623/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0006169 de 08.06.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente PAULO SERGIO COUTINHO DE SOUZA, MEDICO, sob matrícula nº 2092, com lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses, a partir de 12.07.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

EXTRATO DO TERMO Nº 2 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 233/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9735/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 233/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10134/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 652 E 694/695, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 650/651 E PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO ÀS FLS. 653/661, TODAS DOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9735/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

A) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 233/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 04 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 04 DE JUNHO DE 2022.

B) REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 233/2019, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017, NA CLÁUSULA 18.4 E NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ001403/2020, COM DATA DE REGISTRO 09/10/2020, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PLANO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO GONÇALO E REGIÃO. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/93, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 653/661 E NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 652 E 694/695, APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9735/2019.

C) REPACTUAÇÃO DO CONTRATO, DE FORMA RETROATIVA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 À 31/01/2020; DE 01/02/2020 A 31/05/2020; DE 04/06/2020 À 31/12/2020; DE 01/01/2021 A 31/03/2021; DE 01/04/2021 A 04/06/2021, COM BASE NAS CONVENÇÕES COLETIVAS VIGENTES NOS RESPECTIVOS PERÍODOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS DE FLS. 591/592, 594/595, 597/598, 600/601 E 603/604, BEM COMO, PLANILHAS DE FLS. 590, 593, 596, 599 E 602 EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO EM FLS. 532/545 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9735/2019.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES TERMOS É DE R\$ 8.618.003,46 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E DEZOITO MIL E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO À REPACTUAÇÃO RETROATIVA, NO VALOR DE R\$ 1.012.559,46 (UM MILHÃO DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), E O QUANTUM REFERENTE À PRORROGAÇÃO COM REPACTUAÇÃO,

NO VALOR DE R\$ 7.605.444,00 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 02.01.04.122.0001.2001; 80.01.28.846.0000.0007.

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.34.00.00.00; 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206.

NOTA DE EMPENHO Nº 1956/2021; 1957/2021; 1958/2021; 1959/2021 E 1960/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

MARICÁ, 02 DE JUNHO DE 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DECISÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO 98/2021, PROCESSO 6706/2021

CONTRATADA: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.297.212/0001-60

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTRATO: 98/2021

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE FORNECIMENTO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, ALÍNEA "A", DO CONTRATO 98/2021.

DECISÃO: CONSIDERANDO QUE A EMPRESA CONTRATADA DESCUMPRIU O PRAZO DE FORNECIMENTO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, ALÍNEA "A" DO CONTRATO 98/2021, PODENDO GERAR PREJUÍZO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA, NOTIFIQUE-SE A ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI PARA ENTREGAR 5.500 RESMAS (550 CAIXAS) IMEDIATAMENTE. NA HIPÓTESE DO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO NO PRAZO ACIMA E DIANTE DO ATRASO NA ENTREGA DAS RESMAS, A EMPRESA FICA NOTIFICADA PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO EM TELA, ESTANDO SUJEITA A PENALIDADE DE MULTA DIÁRIA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, POR DIA DE ATRASO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 15.1 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 E CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, ALÍNEA "B", DO CONTRATO 98/2021, OBSERVANDO OS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018. NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELA EMPRESA, ESTA SERÁ SUBMETIDA À DECISÃO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PROVIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DAS SUPRACITADAS INFRAÇÕES. NA AUSÊNCIA DE DEFESA NO PRAZO ACIMA DESCRITO, A EMPRESA ESTARÁ SUJEITA AS SANÇÕES MENCIONADAS, MEDIANTE ATO DECISÓRIO DA SECRETARIA.

DATA: 23/07/2021

Maricá, 23 de julho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

EXTRATO DE DECISÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO 178/2020, PROCESSO 18855/2019

CONTRATADA: ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 73.849.069/0001-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTRATO: 178/2020

OBJETO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DECISÃO: RATIFICO AS DECISÕES ANTERIORES QUE DETERMINARAM (I) A NÃO PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E CONSEQUENTE NÃO ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS PELA CONTRATADA, A PARTIR DE 16/06/2021; (II) A NÃO ACEITAÇÃO PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DIRETAMENTE PELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA EMPRESA, A PARTIR DE 16/06/2021; (III) A RESCISÃO DO CONTRATO 178/2020, A PARTIR DE 22/07/2021; (IV) AS PENALIDADES APLICADAS À EMPRESA AO LONGO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO; (V) A IMEDIATA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E SE EXISTIRAM EVENTUAIS PAGAMENTOS A MAIOR. INDEFIRO OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO E DE ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS, MANTENDO-SE AS DECISÕES EXARADAS NO BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5849/2021 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SENDO VEDADA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO. OFICIE-SE À EMPRESA QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, REFORÇANDO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PUBLICADA EM 23/07/2021.

DATA: 26/07/2021

Maricá, 26 de julho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 – ERRATA

Processo Administrativo: 17443/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica a Errata do Edital da Concorrência supracitada conforme abaixo:

Item 09.4. O envelope "02" - PROPOSTA TÉCNICA do edital e item 5.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO do projeto básico subitem 5.2.2

Onde se lê:

- No caso de a proposta conter elementos em formato diferente ao previsto no subitem 2.1, o conjunto deverá ser apresentado de forma a manter sua unicidade e identidade.

Leia-se:

- No caso de a proposta conter elementos em formato diferente ao previsto no subitem 5.2.1 do termo de referencia, o conjunto deverá ser apresentado de forma a manter sua unicidade e identidade.

D – ANEXO III – Briefing e do item

Onde se lê:

Problema Específico de Comunicação

- Confusões de informações entre as comunicações da autarquia EPT e a Prefeitura de Maricá.

- Por algumas vezes, a EPT divulga informações importantes sem a ciência da Comunicação oficial da Prefeitura. Criam cards/banners/cartazes/avisos digitais próprios sem considerar o planejamento da Secretaria de Comunicação.

- Problemas no site, tanto na arquitetura como na linguagem utilizada.

- Sérios problemas no uso do Instagram: cards poluídos, feedback ruim.

- A população desconhece os benefícios do uso do transporte coletivo e a importância da conquista do programa de Tarifa Zero.

Desafio de comunicação

Criar Plano de Comunicação que envolva:

- Estratégias que evidenciem o significado e o impacto real da política gratuita de mobilidade urbana, implantada e mantida por recursos públicos, que compreende os ônibus Tarifa Zero e se complementa com a implantação das "Vermelinhinhas".

- Material que divulgue o quanto o empregador economiza por não ser necessário arcar com vale-transporte dos funcionários.

- Ações que mostrem os usuários com novas oportunidades de aplicar o dinheiro que seria gasto com transporte.

- Planejamento estratégico e fazer com que todos os envolvidos, participem desde início da criação para que a comunicação seja unificada em todo o processo;

- Materiais gráficos com mensagens objetivas e acessíveis para o público-alvo;

- Cards/ banners digitais, carrossel para Instagram, stories;

- Objeto(s) com a marca que incentive o uso do transporte coletivo (exemplo: squeeze, caneta, boné, prancheta, sacola reciclável, máscara, álcool em gel e etc);

- Mídia interativa para esclarecimento direta com os passageiros (dentro do site do programa ou em forma de busdoor ou até uma TV

no ônibus);

- Roteiros de vídeos explicativos sobre os horários e quantidade de linhas;

- Meios de divulgação para a conscientização de cuidar de um bem público como pertencimento da população;

- Demonstre formas de vincular as comunicações entre as duas partes envolvidas.

Leia-se:

Problema Específico de Comunicação

- A população desconhece os benefícios do uso do transporte coletivo e a importância da conquista do programa de Tarifa Zero.

- Confusões de informações entre as comunicações da autarquia EPT e a Prefeitura de Maricá.

- Problemas no site, tanto na arquitetura como na linguagem utilizada.

- Por se tratar de uma política pública pioneira, o restante do país também precisa conhecer os resultados obtidos por Maricá, para que possa servir de modelo pra outros municípios brasileiros.

Desafio de comunicação

Criar Plano de Comunicação com estratégias que evidenciem o significado e o impacto real da política gratuita de mobilidade urbana para a cidade de Maricá, e também para o país, evidenciando o protagonismo do município na implementação e ampliação da estratégia do programa Tarifa Zero, inicialmente com os ônibus gratuitos, os vermelhinhas, e que se complementou com o lançamento das bicicletas coletivas gratuitas, as chamadas "Vermelhinhas".

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PREÇO, AVALIAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Onde se lê:

b) não atender as exigências elencadas no item 2;

Leia-se:

b) não atender as exigências elencadas no item 5;

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

PORTARIA PJ Nº 219/2021

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 11/01/2021 AO CONTRATO Nº 219/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009295/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ETEPAR CONSTRUÇÕES EIRELI.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

MAT.110.938

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2326/2021

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 06/2021

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 62/2009, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação, com valor global de R\$ 4.006.505,93 (quatro milhões, seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos), em favor da Empresa Comercial Milano Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79.

Em, 23 de Julho de 2021.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

106.010

## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19501/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO FAIR PLAY.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, CUJO OBJETO É A GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DO PROJETO MARICÁ MAIS ESPORTE, VISANDO À OFERTA DE ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO E DA PLANILHA DE CUSTOS:

O PRAZO DO PRESENTE TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, EM CONSONÂNCIA COM O ESPECIFICADO NO DECRETO Nº 54, DE 30 DE MAIO DE 2017, NA FORMA DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM FLS. 1849/1860 E 1896/1900, INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19501/2017.

VALOR: R\$ 5.391.607,80 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.01.27.812.0034.1282

ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº. 236

NOTA DE EMPENHO Nº. 1920/2021

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021.

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2021.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 1511/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, OSCAR RICARDO BESSA DA SILVA, matrícula nº 111008, com validade a partir de 01/06/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2021.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1512/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLODOALDO GONCALVES DE ASSIS, matrícula nº 111337, com validade a partir de 01/06/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2021.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1563/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AMANDA SOARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 111484, com validade a partir de 01/06/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de julho de 2021.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

## **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30084/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, autorizo a despesa e homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a locação de máquinas e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Iluminação Pública do Município de Maricá, relacionado aos itens 1, 1.1, 2, 2.1 do referido processo no valor global de R\$ 197.747,98 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.296.295/0001-03.

Em 21 de julho de 2021

ADELSON PEREIRA

Mat. 110.942

Secretário de Iluminação Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5334/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5334/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19963/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020)

VALOR: R\$ 102.150,00 (CENTO E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.2035.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 101.

NOTA DE EMPENHO: 1993/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2021.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC Nº. 103 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 103/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5334/2021.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº. 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº. 103/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 103/2021 cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5334/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19963/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020)  
LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA - MAT. 110460  
DIEGO DE BARROS RANGEL - MAT. 109643  
MARCIO PEREIRA DE MATTOS - MAT. 106575  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/06/2021.  
Publique-se.  
Maricá, em 21 de junho de 2021.  
ADELSON PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER**

SPPDHM Portaria N.º 004/2021  
O Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, no uso de suas atribuições legais, faz alteração na Comissão de Fiscalização do cumprimento do Termo de Aditamento N.º04/ 2021, Do termo N.º03 de Prorrogação e Reajuste do Termo de Colaboração N.º01/2018, do Processo Administrativo N.º 0014346/2017.  
Art.1º – Substitui o Servidor Marcos De Dios Coelho - Matrícula-01827, pela Servidora Luciana Da Silva Piredda – Matrícula 8110, referente ao Processo Administrativo N.º 0014346/2017 no âmbito desta secretaria.  
Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2021.  
João Carlos de Lima  
Matrícula- 106.013  
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12906/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE PARA DATACENTER MUNICIPAL, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8666/93, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 908/921 E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE FLS. 899/907, ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12906/2017.  
VALOR: R\$ 90.565,96 (NOVENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018 E 135/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 2000/2021  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.  
MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2021.  
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 106 DE 22 DE JULHO DE 2021.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 106/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12906/2017.  
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento

do contrato n.º 106/2021.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 106/2021 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE PARA DATACENTER MUNICIPAL, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8666/93, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 908/921 E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE FLS. 899/907, ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12906/2017.  
1. BRUNO MAGALHAES DA SILVA - Matrícula: 106.184  
2. NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR - Matrícula: 3000178  
3. ALAN DOS SANTOS AMARAL Matrícula: 106.185  
4. SUPLENTE: NILSERGIO DE BRITO MARINS - Matrícula: 7332  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/07/2021.  
Publique-se.  
Maricá, em 22 de julho de 2021.  
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PORTARIA N.º 034/2021 – DP, DE 09 DE JULHO DE 2021.  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016; Considerando o disposto no art. 190, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar; Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 863/2018, cedido para a Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar por meio do Termo de Cessão nº 01/2021, referente ao Processo Administrativo nº 26154/2017 cujo objeto é a Contratação de Empresa de Consultoria de Engenharia para a Elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Abastecimento de Água de Maricá a partir da Barragem do Rio Tanguá, a ser composta pelos seguintes membros:  
I – Antonio Jorge Huguet da Silva, Membro, matrícula nº 800.151;  
II – Marcia Maria Pinto Rajão, Membro, matrícula nº 800.084;  
III - Aline Neves Maurício Villarmosa, Membro, matrícula nº 800.034;  
IV – Luiz Antonio Pedrosa Bernardes, Membro Suplente, matrícula nº 800.156.  
Art. 2º. Designar as funcionárias abaixo para exercer a função de Gestoras do Contrato nº 863/2018:  
I – Karen de Paula Souza, Gestora, matrícula nº 800.111;  
II – Cristiana de Paula Cartolano, Gestora Substituta, matrícula nº 800.075.  
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09 de julho de 2021.  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR  
Maricá, 09 de julho de 2021.  
Rita Rocha  
Diretora Presidente Sanemar

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4567/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. VII da Lei 13.303/2019 c/c art. 145, inc. VII, do RILC da Sanemar, que tem por objeto a contratação de entidade acadêmico-científica imbuída estatutariamente de estudo e pesquisa para elaboração de projetos de segurança hídrica para o Município de Maricá, com valor global de R\$ 663.001,15 (seiscentos e sessenta e três mil, um real e quinze centavos), em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no CNPJ de nº 33.663.683/0001-16, com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC no CNPJ de nº 72.060.999/0001-75.  
Maricá, 21 de julho de 2021.  
Henrique Gustavo dos Santos Frickmann  
Mat.800.152  
Diretor de Projetos  
Companhia de Saneamento de Maricá

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4567/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. VII da Lei 13.303/2019 c/c art. 145, inc. VII, do RILC da Sanemar, que tem por objeto a contratação de entidade acadêmico-científica imbuída estatutariamente de estudo e pesquisa para elaboração de segurança hídrica para o Município de Maricá, com valor global de R\$ 663.001,15 (seiscentos e sessenta e três mil, um real e quinze centavos), em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no CNPJ de nº 33.663.683/0001-16, com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC no CNPJ de nº 72.060.999/0001-75.  
Maricá, 21 de julho de 2021.  
Rita Rocha  
Mat.800.092  
Diretor-Presidente  
Companhia de Saneamento de Maricá

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5068/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei 13.303/2019 c/c art. 145, inc. II, do RILC da Sanemar, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de licenças de uso de software para elaboração de estudos e projetos de redes coletoras de esgotos sanitários, com valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA no CNPJ de nº 01.903.128/0001-28.  
Maricá, 21 de julho de 2021.  
Henrique Gustavo dos Santos Frickmann  
Mat.800.152  
Diretor de Projetos  
Companhia de Saneamento de Maricá

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5068/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei 13.303/2019 c/c art. 145, inc. II, do RILC da Sanemar, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de licenças de uso de software para elaboração de estudos e projetos de redes coletoras de esgotos sanitários, com valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA no CNPJ de nº 01.903.128/0001-28.  
Maricá, 21 de julho de 2021.  
Rita Rocha  
Mat.800.092  
Diretor-Presidente  
Companhia de Saneamento de Maricá

### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N.º 01/2021 DO CONTRATO 863/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26154/2017.**

PARTES: COMO CEDENTE A AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E COMO CESSIONÁRIA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, ASSIM COMO INTERVENIENTE ANUENTE A COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA TITULARIDADE ATIVA DO CONTRATO N.º 863/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MARICÁ A PARTIR DA BARRAGEM DO RIO DE TANGUÁ, COM FULCRO NO ART. 54, DA LEI Nº 8.666/93, ASSIM COMO CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO E AINDA PELAS MOTIVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS ESTAMPADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26154/2017, NOS MOLDES ABAIXO:  
A) FICA CEDIDA A TITULARIDADE ATIVA DO CONTRATO N.º 863/2018, ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.131.075/0001-93, DEPOIS CEDIDO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.356.680/0001-77, E AGORA CEDIDO PARA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.799.282/0001-25.  
DOS VALORES: TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE ADITIVO SE

REFERE À CESSÃO DA TITULARIDADE ATIVA, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERANDO A TROCA DA TITULARIDADE, AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.1189

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 150/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0012162/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001

Estabelece o credenciamento de organizações da sociedade civil e/ou entidades sem fins lucrativos, interessadas em celebrar e manter parcerias com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM).

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º, I, F e Inciso IV do Art. 11 do Decreto Municipal nº 648, de 29 de janeiro de 2021 que aprova Regimento Interno do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), criado pela Lei complementar 325 de 11 de dezembro de 2019 em seu Art. 3º, I, F, resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios e procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil e/ou entidades sem fins lucrativos, interessadas em celebrar e manter parcerias com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM).

Art. 2º - Poderão ser credenciadas junto ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) as organizações da sociedade civil e/ou entidades sem fins lucrativos que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

II - Obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, não dirigindo suas atividades exclusivamente aos seus associados ou categoria profissional;

III - Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses;

IV - Assegurar a destinação de seu patrimônio à outra organização da sociedade civil ou ao poder público, no caso do encerramento de suas atividades;

VI - Estar quite com as suas obrigações tributárias;

V - Não se encontrar em ocorrência das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ter sido considerada inidônea.

Art. 3º - O pedido de credenciamento deverá ser feito por meio de edital de credenciamento, a ser realizado pela Comissão Especial de Credenciamento do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), através da nomeação de servidores por meio de portaria, sendo obrigatória a apresentação da entidade dos seguintes documentos:

a) Cópia (autenticada em cartório de notas) do estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, juntamente com a última alteração;

b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

c) Cópia (autenticada em cartório de notas) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;

d) Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil e/ou sem fins lucrativos ou órgãos públicos, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

e) Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil e/ou sem fins lucrativos com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo e e-mail);

f) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e/ou sem fins lucrativos dos inte-

grantes do seu quadro dirigente;

g) Cópia (autenticada em cartório de notas) da ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

h) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil e/ou sem fins lucrativos pela veracidade de todas suas informações;

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento.

§ 1º - O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, mediante despacho fundamentado, contendo o motivo do indeferimento.

§ 2º - Da decisão de indeferimento caberá recurso administrativo, através de petição direcionada ao Diretor-Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo de 72 horas após a ciência do indeferimento.

§ 3º - Após o credenciamento, a Comissão Especial de Credenciamento do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação deverá realizar o cadastro da organização em sistema próprio.

Art. 5º - Com o credenciamento da entidade será emitida Declaração pelo o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 6º - O credenciamento da entidade terá validade por 1 (um) ano podendo ser renovado, por igual período, na conformidade do disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 7º - A entidade deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento, nos termos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º - A entidade que tiver Declaração de credenciamento cancelado, somente poderá solicitá-lo novamente após a publicação de novo edital de credenciamento.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 26 de julho de 2021

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PORTARIA Nº 0026/2021

Designa Comissão Especial de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos interessadas em celebrar e manter parcerias com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM).

O Diretor-Presidente do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de Dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituir Comissão Especial de Credenciamento, conforme previsto na inscrição normativa 001/2021:

I - CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ - matrícula 13.000.002

II - CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA - matrícula 13.000.017;

III - HANNA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA RAMOS - matrícula 13.000.006;

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 1º deste Ato:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II – receber e analisar as propostas;

III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados que se fizerem necessários em até 5(cinco) dias, após o prazo final de recebimento das propostas.

Art. 3º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 26 de Julho de 2021.

CELSO PANSERA

Diretor-Presidente – ICTIM

Matrícula 1300000

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021	
Processo administrativo n.º	0160890
Fundamentação Legal	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio (recepção, copeiragem, vigilância desarmada e zeladoria), especificados e quantificados conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por item
Regime de execução	Empreitada por preço unitário.
Data:	09/08/2021
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail [cpl.idr.marica@gmail.com](mailto:cpl.idr.marica@gmail.com), telefones: (21) 97238-2556.

Adriana Serrão

Pregoeira

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 497/2021, 498/2021, 499/2021, 500/2021, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3343/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E JJ MATERIAL ELÉTRICO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REPAROS E DEMANDAS EMERGENCIAIS NA REDE DE DADOS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR.

VALOR: R\$ 4.083,52 (QUATRO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236; 206;

NOTA DE EMPENHO: 497/2021; 498/2021; 499/2021; 500/2021;

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020

MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 03-DJC, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 497/2021, Nº 498/2021, Nº 499/2021 E Nº 500/2021, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3343/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento das Nota de Empenho nº 497/2021, nº 498/2021, nº 499/2021 e nº 500/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento das Nota de Empenho nº 497/2021, nº 498/2021, nº 499/2021 e nº 500/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Equipamentos para Reparos e Demandas Emergenciais na rede de dados da Autarquia De Serviços De Obras De Maricá - SOMAR.

1.CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS - Matrícula Nº. 500.159

2.IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula Nº. 500.296

3.JULIA BATISTA JANDRE SIMÕES - Matrícula Nº. 500.375

SUPLENTE: PALLOMA DA COSTA CABRAL - Matrícula Nº. 500.085

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a

partir de 08/07/2021.

Publique-se.

Maricá, 08 de julho de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

### **AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SOMAR - por intermédio do Órgão Gerenciador, torna público o cancelamento do item 56 da Ata de Registro de Preços nº 95/2020 do Pregão Presencial nº 59/2019, celebrada com a empresa MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA ME, que tem como objeto o registro de preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 22 do Decreto nº 611/2020. ASSINATURA: 23/07/2021. PAULO CESAR REGO GARRITANO, Diretoria Operacional de Administração e Finanças.

MARANATA SANTOS

Chefe de Divisão

De Acordo,

PAULO CESAR REGO GARRITANO

Diretor Operacional de Administração e Finanças

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6695/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E L.N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24756/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020).

VALOR: R\$ 713.891,50 (SETECENTOS E TREZE, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 446/2021;

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021

MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 114/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6695/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 114/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 114/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 82/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 24756/2019, através do Pregão Presencial nº 13/2020).

1.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº.

500.036

2.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077

3.CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT– Matrícula Nº 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/06/2021.

Publique-se.

Maricá, 21 de junho de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7757/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MINERIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15533/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021).

VALOR: R\$ 16.575.904,35 (DEZESSEIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 510/2021;

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021

MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 125/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7757/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 125/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 125/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 41/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 15533/2020, através do Pregão Presencial nº 21/2021).

RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036

LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077

LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula n.º 500.076

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/07/2021.

Publique-se.

Maricá, 13 de julho de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

# CHEGOU A SUA VEZ. UM MOVIMENTO PELA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES.



O "Chegou a sua vez" é um projeto da Prefeitura de Maricá em parceria com a ONU e o Instituto Darcy Ribeiro que identifica, orienta e inclui quem tem direito, mas ainda não participa dos programas sociais do município.

Já são mais de 26 mil famílias entrevistadas pelos técnicos do Projeto, que estão indo às comunidades carentes de Maricá, identificando os problemas e buscando soluções para as principais carências da população.

